

EDITAL Nº02/2020 – EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

O Diretor da Escola de Ensino Médio **Deputado Cesário Barreto Lima**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4°, parágrafo 1°, da Lei Complementar Estadual N° 22, de 24 de julho de 2000 alterada pela Lei Complementar N° 173, de 03 de agosto de 2017 torna pública a abertura de inscrições da Seleção Pública destinada à Contratação de Professores para atender as necessidades temporárias da Escola de Ensino Médio Deputado Cesário Barreto Lima, da abrangência da CREDE 6.

1. DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

- 1.1. Esta seleção destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo das escolas da rede estadual de ensino da CREDE 6 em razão dos seguintesafastamentos:
- I Licenças e afastamentos do professor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função;
- II Vacância do cargo efetivo ou afastamento definitivo de exercente da função deprofessor;
- III Afastamento de professor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função decorrente de cessão para outros órgãos ouEntes;
- IV Afastamento de professor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função, em razão de nomeação para cargo em comissão ou para o exercício de funções gratificadas;
- V Outros afastamentos que repercutam em carência de naturezatemporária.
- 1.2 A Seleção destina-se também à contratação de Professores para fins de implementação de Projetos Educacionais e expansão da Rede Estadual de ensino, enquanto medida excepcional para atender à demanda, de carátertemporário.
- 1.3 Serão selecionados docentes para a escola/disciplinas/modalidade constantes no AnexoV;
- 1.4 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino, respeitando os limites porturno.
- $1.5~\mathrm{O}$ valor da remuneração será o fixado na Lei Nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. de 15/12/2015.
- **1.6** O Processo Seletivo regido por este Edital será Coordenado e Executado pela **CREDE 6 e** respectivas escolas constantes no anexoV.

2. DASINSCRICÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegardesconhecimento.
- 2.2 As inscrições ficarão abertas na sede da **Escola de Ensino MédioDeputado Cesário Barreto Lima no Distrito de Taperuaba Sobral-Ce**, no dia**10/02/2020**, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deveráentregar:
- a) Afichade inscrição devidamente preenchida, com to do sos dados solicitados, sememendas e/our asuras,

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n – Bairro Meton de Vasconcelos

1



conforme no anexo IV.

- b) Fotocópias dos documentos de habilitação e dos títulos autenticados em cartório ou pelo servidor público responsável pela inscrição (confere com ooriginal).
- c) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo III desteEdital.
- d) Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou pelo servidor público responsável pela inscrição, dos seguintesdocumentos:
- · Identidade (frente e verso), no mesmo lado dacópia;
- \cdot CPF
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigaçõeseleitorais;
- · Certificado de Reservista (se do sexomasculino);
- · Comprovante deendereço;
- · PIS/PASEP
- · Certidão Negativa Criminal Estadual retirada no site:www.tjce.jus.br
- · Certidão Negativa Criminal Federal retirada no site: www.jfce.gov.br
- 2.3 As declarações ou certidões apresentadas deverão ser com data de expedição não superior a 01(um) ano, apresentando carimbo e assinatura do diretor da escola, quando for expedida por Escola da Rede Estadual de Ensino e/ou outros órgãos eentidades.
- 2.4 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ouabreviado.
- 2.5 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em cartório, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade doprocurador.
- 2.5.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 2.5.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daqueledocumento.
- 2.6 Não serão recebidos documentos após o ato dainscrição.
- 2.7 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição naSeleção.
- 2.8 O candidato deverá estar habilitado para lecionar a disciplina para a qual se inscreveu, indicando-a na Ficha de Inscrição, atendendo as habilitações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. DO PROCESSOSELETIVO

- 3.1. A Seleção obedecerá à **Análise da capacidade profissional**, comprovada mediante Avaliação do "Curriculum Vitae" do candidato por um membro do Núcleo Gestor da escola e por um membro do Conselho Escolar da escola de opção docandidato.
- 3.2 A análise do "Curriculum Vitae", de caráter classificatório, compreende a avaliação dos títulos que deverão acompanhar o Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, valendo até 50 (cinquenta) pontos de acordo com o Anexo II deste Edital.
- 3.2.1. Ao Currículo devem ser anexadas cópias autenticadas dos títulos com firma reconhecida em cartório ou na ESCOLA (confere com o original), conforme o caso, observando o que dispõe o item 2.4 deste Edital;
- 3.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do AnexoII;
- 3.2.3.A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:
- a) Declaração assinada pelo Diretor da Escola, com seu respectivo carimbo de identificação, quando se tratar de experiência em Escola PúblicaEstadual.
- b) Declaração da Secretaria Municipal de Educação com o reconhecimento da firma em cartório, quando se tratar de experiência em EscolaMunicipal;
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório, onde conste o início e o término da experiência, ou



declaração assinada pelo diretor da escola, com firma reconhecida em cartório quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

- 3.2.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de EnsinoBrasileira.
- 3.2.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço nomagistério.
- 3.2.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamenteconstituída.
- 3.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada não serãoconsiderados.
- 3.4. A classificação dos candidatos será feita pela escola/disciplina/modalidade de ensino, pela ordem decrescente da nota final, cuja lista será divulgada no mural da escola e/ou site:www.crede06.seduc.ce.gov.br.
- 3.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, ocandidato:
- a) Que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto doIdoso;
- b) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de suaopção;
- c) Maior tempo de experiência no Magistério;
- d)Maioridade.

4. DA EXCLUSÃO DOCANDIDATO

- 4.1 Será excluído da Seleção o candidatoque:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ouinexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora daSeleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas noEdital;

5. DOSRECURSOS

- **5.1.** Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE6:
- a) indeferimento deinscrição;
- b) resultado da Avaliação do "CurriculumVitae";
- c) resultado final daSeleção.
- 5.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 6**, no prazo estabelecido nesteedital.
- 5.3. Os recursos deverão ser entregues na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 6, localizada à Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, s/n Colinas, Sobral/Ce, Cep: 62.040-000, Sobral-CE, no horário das 8:00 h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
- 5.4. O prazo de recurso será de **24** (vinte e quatro horas) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no quadro de avisos da escola, e/ou no site: www.crede06.seduc.ce.gov.br.
- 5.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

6. DACONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação temporária, de que trata este Edital, será efetivada mediante contrato individual a ser firmado entre a Secretaria da Educação SEDUC, esta representada pelo Diretor da unidade de ensino e o contratado, e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados porescola.
- 6.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintesrequisitos:
- a) Ter sido aprovado através de ProcessoSeletivo;
- b) Serbrasileironatoounaturalizado,oucidadãoportuguêsaquemfoiconferidoigualdade,nascondições

3



previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato dacontratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexomasculino;
- e) Não registrar antecedentescriminais;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual oumunicipal;
- g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 Capítulo VII da Administração Pública Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000:
- h) Apresentar a documentação de habilitação/qualificação exigida para a área/disciplina que foi selecionado, indicada no Anexo I desteEdital.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO/DATA/LOCAL
7.1. Período de inscrições.	Período: 10/02/2020 Horário: 8h às 11h e das 13h às 17h.
	Local: EEM Dep. Cesário Barreto Lima - Av. Nossa Senhora do Carmo,
	s/n – Taperuaba - Sobral– CE.
7.2. Análise do Curriculum Vitae.	Data: 11 de fevereirode 2020
	Local: EEM Dep. Cesário Barreto Lima - Av. Nossa Senhora do Carmo,
	s/n – Taperuaba - Sobral – CE.
	Horário: 8h

7.4. Divulgação do Resultado: <u>www.crede06.seduc.ce.gov.br</u>

8. DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

- 8.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 8.2. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação deCargos.
- 8.3. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n°22/2000).
- 8.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda pordisciplina.
- 8.5. A divulgação do edital e resultado final da seleção pública será afixado nos murais da escola e/ou divulgado no site da CREDE 6 Sobral/CE.
- 8.6. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igualperíodo.



8.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora das Escolas constantes no anexo VI e Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE6.

Sobral – CE, 10 de fevereiro de 2020

FRANCISCO AGENOR ALMEIDA MENDES

Diretor Escolar

Escola de Ensino Médio Deputado Cesário Barreto Lima



ANEXO I

1. Qualificação exigida para a função de Professor:

BIOLOGIA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Educação Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Educação Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

GEOGRAFIA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA ESPANHOLA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério daEducação.

LÍNGUA PORTUGUESA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



ARTE - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.

MATEMÁTICA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUÍMICA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA - REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Para suprir as carências do EJA-LINGUAGENS E CÓDIGOS serão selecionados os Professores com os seguintes REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena na disciplina de LETRAS-PORTUGUÊS, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério daEducação.

Para suprir as carências do EJA-MATEMÁTICA serão selecionados os Professores com os seguintes REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena na disciplina de MATEMÁTICA, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Para suprir as carências do EJA-CIÊNCIAS DA NATUREZA serão selecionados os Professores com os seguintes REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena na disciplina de BIOLOGIA, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério daEducação.

Para suprir as carências do EJA-CIÊNCIAS HUMANAS serão selecionados os Professores com os seguintes REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena na disciplina de HISTÓRIA, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério daEducação.

Para suprir as carências do LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA-LEI, serão selecionados os Professores com os seguintes REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em uma das DISCIPLINAS DO CURRÍCULO ESCOLAR devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de 120 h/a de INFORMÁTICA BÁSICA.

Para suprir as carências do LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS-LEC, serão selecionados os Professores com os seguintes REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena nas disciplinas de FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério daEducação.

7



ANEXO II

Quadro de Pontuação de Títulos para Professores do Ensino Médio

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com		
apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	20
Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .	2	4
Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .	3	6
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a <i>I (um) curso</i> , na áreade opção do candidato.	6	6
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimode1(um)anolimitadoa05(cinco)anos,sendo2,0pontopor cada ano.	2	10
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos. 2,0 ponto por cada ano.	2	4



ANEXO III

CURRÍCUL	UM VITAE	PADRONIZADO
CCITATOCE	CIT TITLE	THERE

Eu,, candida	to (a) à função de Professor Contratado
por Tempo Determinado, cujo número deinscriçãoé	, apresento e declaro ser de minha
exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que	os títulos, declarações e documentos a
seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo o	comprovados mediante cópias em anexo
autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela	inscrição, numeradas e ordenadas, num
totaldefolhas, que compõem este Currículo Padronizado, p	ara fins de atribuição de pontos através
da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição o	da nota na Prova deTítulos.
Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (un cumulativos.	n) Título em virtude de não serem
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horár	ia mínima de 80 (oitenta)horas,
limitado a 2 (dois)cursos.	
Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horá limitado a <i>2 (dois)cursos</i> .	ria mínima de 120 (cento e vinte) horas,
Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com cars	ga horária mínima de 360 (trezentos e
sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/	
Educação (CNE), limitado a 1 (um)curso.	•
Nome do curso	Carga horária
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala	a de aula, inclusive estágios e serviços
voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a	05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por
cada ano.	
NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em mês)
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	
12.5	
13. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turn	na, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02
(dois) anos. 2,0 ponto por cadaano.	
NOME DA ESCOLA / TURMA(s)	Tempo (em mês)
13.1	
13.2	
1.	1- 2020
	de 2020
Assinatura do Candidato	
Recebido e conferidopor	
Recebido e conferidopor	o deste documento
	<u>o deste documento</u> 9



ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃONº.

DADOS PESSOAIS				
NOME:// NASC// ENDEREÇO: CIDADE: CEL EFONERES :				
ASC. / /	SEXO			
NDEREÇO:		BAIRRO_		
IDADE:	ESTADO:	CEP		
ELEFONERES.: MAIL: PF: ITITULODEELEITOR:	CELULAR:			
MAIL:	RG		ORG.EXP.	
PF:	PIS/PASEP:			<u> </u>
TITITULODEELEITOR:		SEÇÃO	ZONA	
CERT. DERESERVISTA:				
ADOS SOBRE FORMAÇÃ	O PROFISSIONAL			
QUALIFICAÇÃO:				
NOME DOCURSO:				
OPÇÃO DO CANDIDATO:				
AL ÇAO DO CANDIDATO:				
DISCIPLINA				
ÁREA	DEDE			
MUNICÍPIO/ESCOLA:				
		da	4-2020	
	,	ue	de2020	
	Assinatura do	candidato		
OUANTIDADE DE FOI	LHAS APRESENTADAS I	PELOCANDID <i>A</i>	ATO.	
QUILITIDIDE DE LOI		LEGGLEVEIDI		
	COMPROVANTE I			
	Nº. DEINSCRIÇÃO):	<u>-</u>	
NOME DOCANDIDATO				
NOME DOCANDIDATO:				
RG:	ÓrgãoExpedidor			
	OrgaoLApouruor			_
		de	de	
			<u></u>	
	2020Responsável	pelainscrição		
			1(n



ANEXO V

QUADRO DE CARÊNCIAS POR ESCOLA ATIVIDADE CURRICULAR OPTATIVA (LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I)

ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	C/H SEMANAL	TURNO	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
EEM Dep. Cesário B. Lima Taperuaba-Sobral	Sobral	ATIVIDADE CURRICULAR OPTATIVA (LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I)	9h	Manhã	Ano letivo 2020
EEM Dep. Cesário B. Lima Taperuaba-Sobral	Sobral	ATIVIDADE CURRICULAR OPTATIVA (LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I)	14h	Tarde	Ano letivo 2020